



Defesa Civil de Angra presta auxílio ao Rio Grande do Sul

Agentes embarcaram hoje para o estado castigado pelas chuvas no início de maio



Nove agentes da Defesa Civil de Angra dos Reis vão atuar na tragédia ocorrida no Rio Grande do Sul. Sete deles viajaram nesta terça-feira (28), os outros dois vão amanhã e, na bagagem, além da solidariedade do povo angréense, levaram também a expertise de terem trabalhado nos eventos climáticos ocorridos na cidade.

- Os agentes mais novos têm no mínimo 20 anos de experiência na área de Defesa Civil, com treinamentos de resgate em áreas fluviais, em altura e atendimento pré-hospitalar. Temos também técnico de enfermagem e especialista em georreferenciamento. Todos com graduação ou pós-graduação em alguma área da Defesa Civil – detalhou Lauro Oliveira, relações públicas da Defesa Civil, que também fará parte da equipe.

Os agentes vão substituir as equipes que estão em campo

no momento. A ideia é que eles auxiliem no gerenciamento dos abrigos e na parte de resgate, tanto aéreo quanto fluvial, se necessário.

A equipe angréense levou botes motorizados, drones, motosserras, equipamentos de resgate e de primeiros socorros. Eles ficarão baseados na cidade de Pelotas e a previsão é de que eles permaneçam no Rio Grande do Sul por até 12 dias.

- O Ministério da Defesa solicitou ao município o apoio de equipes técnicas para enviar ao Rio Grande do Sul afim de ajudar a população que foi bastante afetada. Paralelo a isso, o prefeito Fernando Jordão conversou comigo e com a secretária de Desenvolvimento Social, Thaisa Bedê, e realizamos uma campanha de arrecadação de doativos e enviamos para a população do Rio Grande do Sul – explicou o secretário de Proteção e Defesa Civil, Fábio Junior da Silva Pires.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2024/CMAS

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), REFERENTE AO ANO DE 2023”.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Angra dos Reis e dá outras providências e;

CONSIDERANDO a deliberação advinda da 263ª Reunião desse Conselho, a terceira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente ao ano de 2023.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 24 de maio de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
24 DE MAIO DE 2024.

GLAUCIA SILVA

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 691/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA, Matrícula 3138, do Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo SE, com efeitos a contar de 24 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 692/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA, para o Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo SE, com efeitos a contar de 24 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 090/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 006/2021/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a CLÍNICA MANOEL DE SOUZA LIMA LTDA, firmado em 08/02/2021, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado a servidora DEBORA ROCHA, matrícula nº 24256, para exercer a Gestão do Contrato nº 006/2021/SSA, processo nº 2020013501, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM REABILITAÇÃO NA MODALIDADE OSTEOPATIA.

Art. 2º. Fica designado o servidor ANTÔNIO HENRIQUE BESA CONCEIÇÃO DE SOUZA CHAVES, matrícula nº 10391, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor JOSUÉ MOLEDO COSTA, matrícula nº 4502326, para exercer a suplência da gestão e da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 091/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 123/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e o INSTITUTO AOCP, firmado em 13/05/2024, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, para exercer a Gestão do Contrato nº 123/2024/SSA, processo nº 2022010118, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVA ESCRITA, OBJETIVANDO CADASTRO DE RESERVA DE CARGO PÚBLICO, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designada a servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4500271, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora FLÁVIA DA SILVEIRA VIEIRA PERINA, matrícula nº 4502444, para exercer a suplência da gestão e da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2021/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A LEO-RADIOLOGIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 017/2021/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Locação de sistema de digitalização de imagens radiológicas – CR, impressora de imagens médicas em folhas de papel tamanhos A3 e A4 e nobreak, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/04/2024 e término em 05/04/2025.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato é de R\$ 364.653,22 (trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2152.339040.16320000, Ficha nº 20241901, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 764, de 04/04/2024, no valor de R\$ 53.712,71; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339040.16000000, Ficha nº 20241981, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 765, de 04/04/2024, no valor de R\$ 53.712,71;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 036/2024/SSA.SUASA às fls. 917 e 918, e às fls. 927, constantes do Processo Administrativo nº 2020002603.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2024/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração quantitativa com o respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 081/2024/SSA, referente à INCLUSÃO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE 15MM.

ACRÉSCIMO: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 20,88% (vinte inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) passa a ser de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a alteração quantitativa com o respectivo acréscimo financeiro é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000, Ficha nº 20241881, Nota de Empenho nº 947, de 16/05/2024, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” c/c seu § 1º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de

Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 037/2024/SSA.SUAPR, constantes do Processo Administrativo nº 2023012628.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 144/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Tania Pueyo Lima de Lyra**, matrícula nº 2245 Carteira Nacional de Habilitação 00166611039 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 145/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024003565, de 25 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a Licença sem Vencimentos Por Motivo de Afastamento de Cônjuge da servidora Letícia Fernandes Medeiros,

matrícula 27711, cargo de Inspectora de Alunos, conforme artigo 79, da Lei Municipal nº 412/1995, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 146/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024002918, de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a Licença sem Vencimentos Por Motivo de Afastamento de Cônjuge do servidor Bruno Cacella Neville de Castro, matrícula 22211, cargo de Auditor Fiscal, conforme artigo 79, da Lei Municipal nº 412/1995, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 147/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024009053, de 06 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a Licença para Estudo de Aperfeiçoamento, sem remuneração, a servidora Joice Lopes Ramos, matrícula 45022541, cargo de Agente de Combate de Endemias, conforme artigo 85, da Lei Municipal nº 412/1995.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 148/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024014684, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular da servidora Bianca Esteves Tavares, matrícula 4502272, cargo de Enfermeira, conforme artigo 84, da Lei Municipal nº 412/1995, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CMI

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

(FMI), REFERENTE AO ANO DE 2023, A SER APRESENTADA AO TCE-RJ”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do ordenador de despesas do Fundo Municipal do Idoso (FMI), referente ao ano de 2023, a ser apresentada ao TCE-RJ.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de maio de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 28 DE MAIO DE 2024.

ANDREZA SUELLEN CLARO CORREA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E FEDERAÇÃO DE SKATEBOARD DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO N.º 131/2024

OBJETO: Patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** (a “**QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**”) para a execução do evento **ANGRA XTREME STREET**.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será o da realização do evento.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 226.405,60 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 74 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 10.657/17.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 055/2024, datado de 24/05/2024, devidamente autorizado pela Secretária de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2024003667.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2028.27.811.02 07.1629.33903986, FICHA Nº 20241206, FONTE 15000000, NOTA DE EMPENHO Nº: 2781/2024 no valor de R\$ 226.405.60.**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/05/2024

TAÍSA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

Republicação do Decreto nº 13.551, de 17 de maio de 2024, publicado no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Edição nº 1895, de 24 de maio de 2024, páginas 33 a 35, tendo em vista a ausência de parte do Decreto no texto anteriormente publicado:

DECRETO Nº 13.551, DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.627.386,15 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL – Fonte: 17050000 – R\$ 5.627.386,15 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2024 15 452 0229 2538 33678300 17050000	1.7.2.2.52.0.1.70500.1	5.627.386,15
TOTAL		5.627.386,15

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17050000 = Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 17050000

Código de Classificação: 1.7.2.2.52.0.1.70500.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 30/04/2023	R\$ 21.156.224,59
Período de 01/05/2023 a 31/12/2023	R\$ 91.086.289,14
Período de 01/01/2024 a 30/04/2024	R\$ 36.578.677,32

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2024 a 30/04/2024	R\$ 36.578.677,32
Período de 01/01/2023 a 30/04/2023	R\$ 21.156.224,59
Taxa de Incremento	1,73

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/05/2023 a 31/12/2023	R\$ 91.086.289,14	1,73	R\$ 157.486.321,09
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 36.578.677,32
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 157.486.321,09
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 194.064.998,41
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 90.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 104.064.998,41
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado- Decreto 13.516, de 26/04/2024	R\$ 7.727.386,15
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 96.337.612,26

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELISABETE DO REMÉDIO GOMES

Ato: Portaria nº 055/2024/ANGRAPREV

Data: 21/03/2024

Validade: 05/02/2024

Publicação: 22/03/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELISABETE DO REMÉDIO GOMES**, Auxiliar de Recreação, matrícula 20.122, Referência 108, Padrão D, do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de

Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 055/2024/ANGRAPREV de 21 de março de 2024, publicada em 22 de março de 2024, com validade a partir de 05 de fevereiro de 2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 22 de agosto de 2022) **R\$ 1.888,46**

ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: CARLOS EDUARDO ELIAS RABHA JUNIOR

Ato: Portaria nº 081/2024/ANGRAPREV

Data: 30/04/2024

Validade: 03/05/2024

Publicação: 03/05/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **CARLOS EDUARDO ELIAS RABHA JUNIOR**, Docente II, matrícula 2873, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 081/2024/ANGRAPREV de 30 de abril de 2024, publicada em 03 de maio de 2024, com validade a partir de 03 de maio de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 9.680,95
Triênio Lei 29,00% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 2.807,48

TOTAL R\$ 12.488,43

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: EDELMA FERREIRA DA SILVA

Ato: Portaria nº 079/2024/ANGRAPREV

Data: 24/04/2024

Validade: 08/04/2024

Publicação: 26/04/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **EDELMA FERREIRA DA SILVA**, beneficiária do servidor, **JORGE DE SOUZA MOREIRA FILHO**, matrícula nº 50002501, Agente Operacional de Defesa Civil, publicada através da Portaria nº 079/2024/ANGRAPREV de 24 de abril de 2024, publicada em 26 de abril de 2024, com validade a partir de 08 de abril de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 10.035,53**

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

E R R A T A

Na publicação da **Apostila de Refixação de Proventos** de inatividade da servidora **MARIA GORETTI DANTAS DE OLIVEIRA**, Médico, matrícula 5662, de 07 de maio de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1885, de 10/05/2024, páginas 16/17,

Onde se lê:

“., MARIA GORETTI DE OLIVEIRA, ...”

Leia-se:

“., MARIA GORETTI DANTAS DE OLIVEIRA, ...”

ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSARENALDO DE SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO SEJIN N° 010, DE 24 DE MAIO DE 2024

NORMATIZA O CUMPRIMENTO DA HORA ATIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o artigo 13, V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n° 9.394/96 – que dispõe que os docentes incumbir-se-ão de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 11.738/2008, artigo 2º, §4º que dispõe que na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para desempenho das atividades de interação com os estudantes e 1/3 (um terço) da carga horária atividade.

CONSIDERANDO a Lei n° 4.317, de 28 de março de 2024 que altera a Lei Municipal n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n° 13.562, de 24 de maio de 2024, que regulamenta a jornada de trabalho dos profissionais do quadro do Magistério da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, em especial o que consta mencionado no art. 7º do diploma legal mencionado.

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN n° 36, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece as diretrizes para a Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem das unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN n° 009, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre o Documento Orientador Curricular

como norteador das ações pedagógicas no âmbito das unidades de ensino da rede pública municipal de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN n° 024, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a matriz curricular das unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o período de atividades complementares à docência (hora-atividade), correspondente a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho total dos profissionais do quadro do Magistério da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, em efetivo exercício de regência de turma.

§ 1º Os docentes da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis cumprirão a sua carga horária de trabalho garantindo 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho semanal para o desempenho das atividades de interação com os estudantes (hora-aula) e 1/3 (um terço) da jornada de trabalho semanal para o desempenho da hora-atividade, de acordo com o estabelecido no Decreto n° 13.562 de 24 de maio de 2024, na forma abaixo:

Cargo	Carga horária Semanal	Hora-aula (Interação com estudantes)	Hora-atividade Complementar
Docente I e Professor MG-3	22h30min	15h	7h 30min
Docente II	18h	12h	6h
Docente II	24h	16h	8h

Art. 2º Considera-se hora-atividade o período de tempo destinado às ações de estudo, planejamento pedagógico, acompanhamento, avaliação de prática pedagógica e aperfeiçoamento profissional, incluindo:

- I - elaboração de planejamento pedagógico quinzenal para atuação nas turmas de educação infantil, anos iniciais e etapa 1 da EJA e, mensal para atuação nas turmas de anos finais e etapa 2 da EJA;
- II - elaboração de projetos e avaliações;
- III - preenchimento de registros pedagógicos (diários, plano de ensino individualizado, inserção de dados em plataformas de avaliações externas, ferramentas de monitoramento da aprendizagem, inserção de dados no sistema de gestão escolar, relatórios de aprendizagem, relatório da turma entre outros instrumentos);
- IV - correção de atividades e tarefas escolares, confecção de material didático-pedagógico, estabelecimento de estratégias para atendimento mais eficaz dos estudantes;

V – aprofundamento da formação docente e participação em cursos de formação continuada, organizados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;

VI - participação nas formações referentes a programas educacionais, sejam na esfera federal, estadual ou municipal;

VII - participação de formações para aperfeiçoamento mediante resultados avaliativos da turma em que atuam, sejam provenientes de avaliações internas ou externas;

VIII - análise dos resultados do AVALIAR, dos resultados das avaliações internas e do SAEB, acessando as respectivas plataformas e conteúdos disponibilizados (gráficos, planilhas, tabelas) para subsidiar o planejamento pedagógico;

IX - discussão sobre planos de aula e implementação de práticas exitosas;

X - participação em conselhos de classe, trabalhos coletivos da equipe escolar, e reuniões administrativas e pedagógicas com a comunidade escolar;

XI – atendimento aos pais e/ou responsáveis pelo estudante.

Art. 3º O tempo destinado às atividades complementares à docência (hora-atividade), correspondente a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho, deve respeitar o limite de 75% (setenta e cinco por cento) para o desempenho de atividades coletivas e 25% (vinte e cinco por cento) para o desempenho de atividades individuais.

§ 1º Entende-se por atividades coletivas o cumprimento de 75% (setenta e cinco por cento) de 1/3 da jornada de trabalho destinada ao desempenho das horas-atividades **descritas no Art. 2º** desta Resolução, as quais devem ser cumpridas no ambiente escolar no qual o servidor estiver em exercício, espaços definidos pela direção da unidade de ensino ou pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

§ 2º Entende-se por atividades individuais, o cumprimento de 25% (vinte e cinco por cento) de 1/3 da jornada de trabalho destinada às horas-atividades sendo permitido o cumprimento desta jornada fora do ambiente da unidade de ensino na qual o servidor estiver vinculado, desde que para formação profissional associada à pesquisa e aperfeiçoamento relacionados à docência na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, mediante apresentação à direção da unidade de documentação comprobatória atualizada.

§ 3º No caso da não comprovação do cumprimento da carga horária referente às atividades individuais, esta deverá ser cumprida na unidade de ensino.

§ 4º A documentação comprobatória possibilitará que o docente faça jus ao cumprimento do tempo fora do ambiente da unidade de

ensino na qual o servidor estiver vinculado, no caso de possuir duas matrículas ou estiver vinculado ao regime especial de trabalho.

§ 5º As atividades individuais serão contabilizadas de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Carga horária Semanal	Hora-atividade coletiva	Hora-atividade individual	Hora-atividade Total
Docente I e Professor MG-3	22h30	5h 30 min	2h	7h 30 min
Docente II	18h	4h30min	1h 30 min	6h
Docente II	24h	6h	2h	8h

Art. 4º O planejamento pedagógico das aulas deve ser norteado/subsidiado pelas diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e devem ser considerados:

I- os resultados alcançados no AVALIAR, em avaliações de Programas Educacionais, nos testes de fluência leitora, no Sistema de Avaliação da Educação Básica e nas avaliações internas das unidades de Ensino;

II- o Documento Orientador Curricular da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

III- estratégias de metodologias ativas para aplicação nas aulas;

IV- os Programas Educacionais em que os anos de escolaridades fazem parte, garantindo a consonância com as diretrizes previstas;

V- as análises e as estratégias traçadas no Conselho de Classe.

Art. 5º O planejamento pedagógico de que trata o artigo anterior deverá ser previamente apresentado à Equipe Gestora da unidade de ensino, no período estabelecido no inciso I do artigo 2º desta Resolução.

Parágrafo Único - A não observância do dispositivo neste artigo sujeitará o servidor às penalidades previstas na Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 6º Com o objetivo de estabelecer estratégias e procedimentos, contribuir para a melhoria do ensino ofertado e monitorar a aprendizagem na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, caberá ao Diretor da unidade de ensino:

I- organizar as pautas das coordenações atendendo o previsto no artigo 2º.

II- acompanhar e monitorar os planejamentos pedagógicos.

III- gerenciar o exercício da hora-atividade individual e coletiva,

organizando, orientando e validando o preenchimento da frequência mensal.

§ 1º Não será permitida a alteração de horários destinados às horas-atividades sem a autorização prévia da direção da unidade de ensino na qual o servidor estiver em exercício.

§ 2º É vedada a acumulação de hora-atividade, a qual deverá ser cumprida, obrigatoriamente, dentro da jornada de trabalho semanal.

§ 3º Todos os docentes a qual se aplicam a presente resolução deverão preencher o formulário de hora-atividade (anexo), devidamente assinado pelo Docente e pelo Diretor da Unidade de Ensino e atualizá-lo, caso haja alteração da hora-atividade.

§ 4º O anexo de que trata o parágrafo anterior deverá ser preenchido de acordo com a carga horária de cada docente.

§ 5º A hora-atividade deverá ser organizada de acordo com a especificidade de cada unidade de ensino, priorizando o atendimento integral do estudante.

Art. 7º A organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo deverá respeitar as diretrizes e o calendário de atividades da unidade de ensino, bem como os da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, de acordo com a carga horária estabelecida pelo Decreto 13.562, de 24 de maio de 2024.

Art. 8º É vedada qualquer outra forma de organização das atividades tratadas nesta Resolução, cujo descumprimento ensejará a apuração de responsabilidade funcional do servidor que lhe der causa, nos termos da Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, por meio da Superintendência de Educação, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, por meio de seus titulares.

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024, revogando-se a Resolução SEJIN 003, de 01 de fevereiro de 2022.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO – RESOLUÇÃO SEJIN Nº 10/2024

FORMULÁRIO DE HORA-ATIVIDADE

Este documento deve ser devidamente preenchido pelo servidor -

Ano de Referência: _____

Nome do servidor: _____

Matrícula: _____ Disciplina: _____

Carga Horária total: _____

TURNO: _____

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA

TURNO: _____

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA

Docente Diretor

PORTARIA SEJIN Nº 111 DE 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preço no **105/2023**, oriundo do Pregão Presencial no **015/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, firmado em 25 de abril de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1o. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço no **105/2023**, processo no **2022044199**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das diversas Unidades finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2o. Fica designada a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24.342**, para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3o. Ficam designadas a servidora **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **17.023**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, e a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 045/2024

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **JOELMA BORGES CONTE**, matrícula 18.306, para exercer a gestão do processo nº 2023047268, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2024, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, alteração, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem, transporte terrestre e reserva de hotéis (hospedagens) para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. Fica designado o servidor **IGOR NEVES TEIXEIRA**,

matrícula 30384, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora **CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 29.981, para exercer a suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO**, matrícula 3484, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 046/2024

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA**, matrícula 26096, para exercer a gestão do processo nº 2024006976, TERMO DE ADESÃO nº 003/2024/SDSP À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços de buffet para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. Fica designado o servidor **SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 27283, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora **CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 29.981, para exercer a suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **IGOR NEVES TEIXEIRA**, matrícula 30384, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JOHN FONSECA SILVA

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 087/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste financeiro do Contrato de Locação nº 087/2023, relativo a locação do imóvel situado àvenida Raul Pompeia, nº 75, sala 103, Centro 1º Distrito, Angra dos Reis/RJ, destinadas a instalação e funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guardiã.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **10 (dez) meses**, tendo **início** em **16/05/2024** e **término** em **15/03/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, º 3º, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da comunicação interna n.º **044/2024/SDSPAPSES**, datado de 07/03/2024 e Formulário de Solicitação de Empenho n.º **185/2024** datado de **08/04/2024** autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termos estes constantes no Processo Administrativo **2023009864**.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.242.0136.2407; ED: 33903615, Fonte: 15000000; Ficha nº 20242304, da Nota de Empenho nº 205/2024, de 10/04/2024, no valor de R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/05/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JOSÉ LEITE

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 086/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste financeiro do Contrato de Locação nº 086/2023, relativo a locação do imóvel situado à Rua São José, nº 12, Bracui, Angra dos Reis/RJ, destinadas a instalação e funcionamento do Centro de Atenção para População em Situação de Rua..

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início** em **15/05/2024** e **término** em **14/05/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, º 3º, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da comunicação interna n.º **045/2024/SDSPAPSES**, datado de 07/03/2024 e Formulário de Solicitação de Empenho n.º **183/2024** datado de **08/04/2024** autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termos estes constantes no Processo Administrativo **2023015624**.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.244.0136.2706; ED: 33903615; Fonte: 16610000; Ficha nº 20242305, da Nota de Empenho nº 206/2024, de 10/04/2024, no valor de R\$ 85.164,33 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 11.305,00 (onze mil e trezentos e cinco reais).

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 135.660,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/05/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/05/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMA DE CARVALHO ROSA

TERMO ADITIVO N.º 012 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 015/2013

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste financeiro do Contrato de Locação nº 015/2013, relativo a locação do imóvel situado à Rua Três Amigos, nº 32, Bracuhy, Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento do CRÁS - Centro de Referência em Assistência Social.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início** em **11/05/2024** e **término** em **10/05/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, º 3º, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da comunicação interna n.º **022/2024/SDSP.SUASO**, datado de 21/02/2024 e Formulário de Solicitação de Empenho n.º **184/2024** datado de **08/04/2024** autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termos estes constantes no Processo Administrativo **2013007809**.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903615, Ficha nº 20241553, Fonte: 16600000 da Nota de Empenho nº 204/2024, de 10/04/2024, no valor de R\$ 14.835,00 (quatorze mil e oitocentos e trinta e cinco reais)**, correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 1.935,00 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais).

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 23.220,00 (vinte e três mil e duzentos e vinte reais)

PORTARIA Nº 073/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 005/2024, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e o INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, firmado em 27 de maio de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ALEXANDRE GIOVANNETTI LIMA, Matrícula 190539, para exercer a gestão do Contrato nº 005/2024, processo nº 2024012268, cujo objeto é as obras de reconstrução de barragem de água bruta no Rio Grataú com vazão de 60m³/s, entre as cotas 200 e 204, localizado do Bairro Frade, Angra dos Reis/RJ, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 2º. Fica designado o servidor LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 191103, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor EDUARDO GULLO DE ASSIS, Matrícula 20066, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora MICHELE DE OLIVEIRA PROCÓPIO, Matrícula nº 190759, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 28 DE MAIO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E A **INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CONTRATO Nº 005/2024

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução das obras de para **reconstrução de barragem de água bruta no Rio Gra-taú com vazão de 60m³/s, entre as cotas 200 e 204, localizado do Bairro Frade, Angra dos Reis/RJ,** conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto básico.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de **120 (CENTO E VINTE) dias,** a partir da data de sua assinatura.

DAS DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2024,** assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.512.0210.16 71.44905199.15000000**
- FICHA: **20242935**
- NOTA DE EMPENHO: **307**
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: **23/05/2024**

DO VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 1.311.226,76 (UM MILHÃO E TREZENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **27 de maio de 2024.**

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (CPADS), designado pelo Decreto nº 12.747, do Exmo. Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 2º, do artigo 134 da Lei nº 412/95, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento,** que no Município de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024014430,** onde figura como servidora indiciada, **ANA PAULA DE SOUZA – Matrícula nº 28787 e,**

como não apresentou defesa conforme e-mail e telegrama encaminhado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, **MANDOU O SR. PRESIDENTE** lavrar o presente Edital, para **ANA PAULA DE SOUZA** possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital,** bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na Secretaria de Administração, sito à Avenida Osvaldo Neves Martins nº 48, São Bento, Angra dos Reis.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA CPADS

PORTARIA Nº 126, DE 06 DE MAIO DE 2024

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Adelson Souza Santos** Matrícula nº 26923, Docente II, tendo em vista a ausência ininterrupta ao serviço de 08/11/2023 A 30/01/2024, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2024014429.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 047/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de

2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º JOELMA BORGES CONTE, matrícula 18306, para fazer parte da comissão gestora do Termo de Colaboração relacionado a seguir, em substituição a **RICARDO CABRAL CÔRTEZ**, matrícula 17575:

TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2024, cujo o objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, por meio de PARCERIA com gestão plena, que assegure assistência universal e gratuita à população, nas unidades de Acolhimento para os Serviços de acolhimentos na **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, localizada à Estrada Vereador Benedito Adelino, s/nº, bairro Retiro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024

THÁISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 13.562, DE 24 DE MAIO DE 2024

REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 4º, do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.317, de 28 de março de 2024 que altera a Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, na forma disposta neste Decreto, a jornada de trabalho dos profissionais do quadro do Magistério da rede pública municipal de ensino Angra dos Reis.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de Docente I, Docente II e Professor MG-3, em efetivo exercício de regência de turma nas unidades de ensino da rede pública municipal de Angra dos Reis, será composta de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes e 1/3 da carga horária para a realização de atividades complementares à docência.

Art. 3º As horas destinadas às atividades complementares à docência de que trata o artigo 2º deste Decreto, consistem em: planejamento de aula, reuniões e coordenações pedagógicas, correção de atividades, entre outras atividades correlacionadas, conforme normatização a ser editada pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Parágrafo único. Para efeitos do cálculo das horas destinadas às atividades complementares à docência, considerar-se-á a jornada de trabalho semanal dos servidores ocupantes dos cargos relacionados no artigo 2º deste Decreto, conforme quadro abaixo:

Cargo	Carga horária Semanal	Hora-aula (Interação com estudantes)	Hora-atividade Complementar
Docente I e Professor MG-3	22h30min	15h	7h30min
Docente II	18h	12h	6h
Docente II	24h	16h	8h

Art. 4º É permitido o cumprimento de, no máximo 25 % (vinte e cinco por cento) das horas destinadas às atividades complementares à docência fora do ambiente da unidade de ensino na qual o servidor estiver vinculado, para formação profissional desde que associadas à pesquisa e aperfeiçoamento relacionadas à docência na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, mediante apresentação de documentação comprobatória atualizada à direção da unidade de ensino, sempre que solicitada.

Art. 5º A composição da jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de Pedagogo, Docentes e Professores em readaptação funcional, bem como dos servidores ocupantes de cargo comissionado, função gratificada, coordenadores da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Diretores e Auxiliares de Direção das unidades de ensino, não compreende horas-aulas, não incidindo, portanto,

as horas de atividades complementares à docência.

Art. 6º A ausência não justificada no período destinado ao cumprimento das atividades complementares à docência na unidade de ensino será considerada falta não justificada, sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e demais normas correlatas.

Art. 7º As demais disposições necessárias à organização e cumprimento da carga horária destinada às atividades complementares à docência serão editadas por ato da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024, revogando-se o Decreto nº 12.473/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2024/FTAR

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o artigo 29 da Lei 3830, de 27 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 051/2022/FTAR, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Ficam autorizados os servidores, conforme planilha constante em anexo, a aplicarem os autos de constatação quando houver verificação da infração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE MAIO DE 2024.

MARC OLICHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ANEXO

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Wagner Dias do Nascimento	Coordenador Técnico de Planejamento e Organizações de Atividade	3500238
José Pássaro Neto	Assessoria de Planejamento Turístico	3500237
Alexandro dos Santos Viana	Diretor do Departamento de Operações Turísticas	4311
Gilssara de Oliveira Santos	Coordenadora de Ações Turísticas	3957
Josiana Torres Cezario	Coordenadora de Ações Turísticas	21635
Alexandra Ramos das Dores	Patrolheiro de Turismo	19141
Ubiraci Augusto Divino da Silva	Patrolheiro de Turismo	21784
Rafael Peixoto do Espírito Santo	Patrolheiro de Turismo	19135
Andreia Paim	Patrolheiro de Turismo	22014
Felipe Oliveira Guimarães	Patrolheiro de Turismo	21648
Elison Antunes dos Santos	Assessor de Fomento e Ordenamento	3500161
Jairo de Oliveira Ramos	Coordenador Técnico de Fiscalização Marítima	3500169
Eduardo Prates da Silva	Coordenador Técnico de Pesq. e Desenv. De Projetos	3500160
Santiago Nóbrega de Almeida	Coordenador Técnico da Estação Santa Luzia	3500255
Thiago Rabha Lima Coelho Miguel	Coordenador Técnico de Fiscalização na Vila do Abraão	3500225
Márcia Andrea da Silva Lopes Onório	Coordenação Técnica de Roteirização Turística	3500213
Rosilene de Oliveira Aguiar Pereira	Coordenação Técnica de Apoio Operacional	3500211
Adriano Nascimento Gomes de Oliveira	Coordenador Técnico de Apoio Operacional	3500239
Amanda Salazar da Silva Alves	Superintendente de Desenvolvimento Turístico	12365
César Mariann Dicaray Ramalho	Coordenação Técnica de Fiscalização de Transportes Turísticos	3500212
José Antônio Martins Rosa	Agente de Informações Turísticas	1929
Milton Francisco Tenório de Azevedo	Coordenador Técnico Operacional do Corredor Turístico da Estrada do Contorno	3500231

PORTARIA Nº 693/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.343, de 14 de maio de 2024,

RESOLVE:

NOMEAR LUCAS REIS ANASTÁCIO para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Contabilidade, da Superintendência de Contadoria Geral, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 29 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 694/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023, e considerando os termos do Ofício nº 298/ANGRAPREV/2024, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 27 de maio de 2024,

RESOLVE:

EXONERAR MARIANA LACERDA TEIXEIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Pró-Gestão, da Chefia de Gabinete, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 695/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.868, de 02 de janeiro de 2023, e considerando os termos do Ofício nº 298/ANGRAPREV/2024, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 27 de maio de 2024,

RESOLVE:

NOMEAR CELI DE OLIVEIRA CHAVES para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Pró-Gestão, da Chefia de Gabinete, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.566,**DE 28 DE MAIO DE 2024****SUBSTITUI MEMBRO DO COMITÊ MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS - PMRR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 143/2024/

SDR, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 28 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIANA DE SOUZA GOMES**, matrícula 28895, para compor o Comitê Municipal do Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR, em substituição ao titular Raphael Pereira de Carvalho, matrícula 28906, representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 084/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Adesão à Ata nº 003/2024/SSA, e o Contrato nº 114/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA, firmado em 06/05/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em complementação a Portaria nº 071/2024/SSA.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora KATIA ADRIANA TEIXEIRA SILVESTRE matrícula nº 4502673, para exercer a Fiscalização do Contrato nº 114/2024/SSA, Processo nº 2024005409, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA, DE PRONTO ATENDIMENTO MÓVEL, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU), TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD), UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, e do ins-

trumento convocatório.

Art. 2º – Fica designada a servidora FABIANA LEONE SILVA, matrícula nº 4502033, para exercer a Suplência da Fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS,
17 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CGM Nº 016/2024

DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 2º BIMESTRE DE 2024.

O CONTROLADOR – GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º Bimestre de 2024, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS,
EM 28 DE MAIO DE 2024.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.344.315.000,00	2.475.614.420,16	429.760.647,84	17,35	819.709.426,63	33,11	1.655.904.993,53
RECEITAS CORRENTES	2.234.982.000,00	2.366.281.420,16	428.835.036,18	18,12	818.783.814,97	34,60	1.547.497.605,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	367.722.000,00	374.360.180,97	67.419.536,42	18,00	197.544.365,28	52,76	176.815.815,69
Impostos	348.280.000,00	354.918.180,97	63.503.170,46	17,89	183.435.633,93	51,68	171.482.547,04
Taxas	19.442.000,00	19.442.000,00	3.916.365,96	20,14	14.108.731,35	72,56	5.333.268,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	69.302.000,00	69.302.000,00	14.543.322,69	20,98	29.582.283,88	42,68	39.719.716,12
Contribuições Sociais	55.302.000,00	55.302.000,00	11.559.956,77	20,90	23.459.458,81	42,42	31.842.541,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.000.000,00	14.000.000,00	2.983.365,92	21,30	6.122.825,07	43,73	7.877.174,93
RECEITA PATRIMONIAL	203.869.000,00	203.869.000,00	-2.663.899,84	-1,31	12.853.174,23	6,30	191.015.825,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	229.000,00	229.000,00	47.254,50	20,63	105.761,87	46,18	123.238,13
Valores Mobiliários	203.640.000,00	203.640.000,00	-2.711.154,34	-1,34	12.747.412,36	6,25	190.892.587,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.053.000,00	39.053.000,00	5.532.201,56	14,16	12.183.324,99	31,19	26.869.675,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	124.435,57	12.443,55	1.360.795,52	136.079,55	-1.359.795,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	39.052.000,00	39.052.000,00	5.407.765,99	13,84	10.822.529,47	27,71	28.229.470,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.522.378.000,00	1.647.039.239,19	322.049.349,30	19,55	536.611.437,84	32,58	1.110.427.801,35
Transferências da União e de suas Entidades	486.688.000,00	543.640.954,75	107.334.790,79	19,74	179.132.598,12	32,95	364.508.356,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	906.790.000,00	974.498.284,44	190.408.222,66	19,53	304.687.792,30	31,26	669.810.492,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.200.000,00	3.200.000,00	294.977,51	9,21	822.170,98	25,69	2.377.829,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.700.000,00	125.700.000,00	24.011.358,34	19,10	51.968.876,44	41,34	73.731.123,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.658.000,00	32.658.000,00	21.954.526,05	67,22	30.009.228,75	91,88	2.648.771,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	605.000,00	605.000,00	249.016,90	41,15	512.496,87	84,71	92.503,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimento s	7.168.000,00	7.168.000,00	5.613.525,11	78,31	8.629.543,63	120,38	-1.461.543,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.885.000,00	24.885.000,00	16.091.984,04	64,66	20.867.188,25	83,85	4.017.811,75
RECEITAS DE CAPITAL	109.333.000,00	109.333.000,00	925.611,66	0,84	925.611,66	0,84	108.407.388,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	109.333.000,00	109.333.000,00	925.611,66	0,84	925.611,66	0,84	108.407.388,34
Transferências da União e de suas Entidades	73.687.000,00	73.687.000,00	265.392,00	0,36	265.392,00	0,36	73.421.608,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	35.646.000,00	35.646.000,00	660.219,66	1,85	660.219,66	1,85	34.985.780,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.259.000,00	53.259.000,00	9.395.199,56	17,64	20.363.556,00	38,23	32.895.444,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.397.574.000,00	2.528.873.420,16	439.155.847,40	17,36	840.072.982,63	33,21	1.688.800.437,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.397.574.000,00	2.528.873.420,16	439.155.847,40	17,36	840.072.982,63	33,21	1.688.800.437,53
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.397.574.000,00	2.528.873.420,16	439.155.847,40	17,36	840.072.982,63	33,21	1.688.800.437,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	497.639.373,13	0,00	-497.639.373,13

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.259.000,00	53.259.000,00	9.395.199,56	17,64	20.363.556,00	38,23	32.895.444,00
RECEITAS CORRENTES	53.259.000,00	53.259.000,00	9.395.199,56	17,64	20.363.556,00	38,23	32.895.444,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	53.259.000,00	53.259.000,00	9.395.199,56	17,64	20.363.556,00	38,23	32.895.444,00
Contribuições Sociais	53.259.000,00	53.259.000,00	9.395.199,56	17,64	20.363.556,00	38,23	32.895.444,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, ART. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1.000

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.346.131.000,00	2.976.656.283,95	137.682.602,61	2.091.222.594,63	885.433.689,32	401.233.830,71	629.014.539,28	2.347.641.744,67	619.026.807,22
DESPESAS CORRENTES	1.917.965.000,00	2.317.833.375,29	120.298.198,22	1.831.057.584,66	486.775.790,63	361.207.280,79	581.695.128,15	1.736.138.247,14	574.877.015,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	881.761.000,00	888.237.999,99	18.143.403,30	815.489.059,04	72.748.940,95	153.278.813,21	291.027.760,09	597.210.239,90	290.985.481,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.046.000,00	5.131.360,00	0,00	5.131.265,64	94,36	895.909,64	1.776.513,70	3.354.846,30	1.776.513,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.031.158.000,00	1.424.464.015,30	102.155.794,92	1.010.437.259,98	414.026.755,32	207.032.557,94	288.890.854,36	1.135.573.160,94	282.115.021,14
DESPESAS DE CAPITAL	289.100.000,00	519.756.908,66	17.383.404,39	260.165.009,97	259.591.898,69	40.026.549,92	47.319.411,13	472.437.497,53	44.149.791,34
INVESTIMENTOS	278.704.000,00	509.577.043,86	17.383.404,39	249.985.835,09	259.591.208,77	38.422.100,68	44.137.342,47	465.439.701,39	40.967.722,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.396.000,00	10.179.864,80	0,00	10.179.174,88	689,92	1.604.449,24	3.182.068,66	6.997.796,14	3.182.068,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.066.000,00	139.066.000,00	0,00	0,00	139.066.000,00	0,00	0,00	139.066.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.443.000,00	49.856.509,34	592.568,67	48.718.176,65	1.138.332,69	9.152.420,30	13.562.317,64	36.294.191,70	13.185.780,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.397.574.000,00	3.026.512.793,29	138.275.171,28	2.139.940.771,28	886.572.022,01	410.386.251,01	642.576.856,92	2.383.935.936,37	632.212.587,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.397.574.000,00	3.026.512.793,29	138.275.171,28	2.139.940.771,28	886.572.022,01	410.386.251,01	642.576.856,92	2.383.935.936,37	632.212.587,47
SUPERÁVIT (XIII)			0,00			197.496.125,71			207.860.395,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.397.574.000,00	3.026.512.793,29	138.275.171,28	2.139.940.771,28	886.572.022,01	607.882.376,72	642.576.856,92	2.383.935.936,37	840.072.982,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 maio 2024 14:23:18

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,000

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.443.000,00	49.856.509,34	592.568,67	48.718.176,65	1.138.332,69	9.152.420,30	13.562.317,64	36.294.191,70	13.185.780,25
DESPESAS CORRENTES	51.443.000,00	49.856.509,34	592.568,67	48.718.176,65	1.138.332,69	9.152.420,30	13.562.317,64	36.294.191,70	13.185.780,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:18

(6/6)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASMARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (d-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
				(b/total b)			(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.346.131.000,00	2.976.656.283,95	137.682.602,61	2.091.222.594,63	97,72	401.233.830,71	629.014.539,28	97,88	2.347.641.744,67
LEGISLATIVA	69.600.000,00	69.600.000,00	7.202.666,35	36.349.930,15	1,69	15.196.706,27	25.319.888,34	3,94	44.280.111,66
Ação Legislativa	69.600.000,00	69.600.000,00	7.202.666,35	36.349.930,15	1,69	15.196.706,27	25.319.888,34	3,94	44.280.111,66
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	526.065.000,00	592.643.324,89	20.897.747,09	368.885.297,19	17,23	68.257.794,25	121.869.136,01	18,96	470.774.189,88
Planejamento e Orçamento	0,00	12.555,00	12.555,00	12.555,00	0,00	12.555,00	12.555,00	0,00	0,00
Administração Geral	339.803.000,00	391.534.947,25	16.444.325,24	307.580.659,11	14,37	53.335.661,40	97.986.345,22	15,24	293.548.602,03
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.768,33	3.898,53	0,00	6.101,47
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	5.841.000,00	12.565.195,83	66.854,97	5.634.207,28	0,26	1.058.480,83	1.080.800,78	0,16	11.484.395,05
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	47.588.000,00	47.976.240,00	662.644,27	46.901.611,85	2,19	9.739.543,30	15.457.768,24	2,40	32.518.471,76
Administração de Concessões	1.067.000,00	452.533,24	0,00	270.000,00	0,01	40.000,00	47.500,00	0,00	405.033,24
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:20

Continua (1 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre	
Demais Subfunções	131.756.000,00	140.091.853,57	3.711.367,61	8.476.263,95	0,39	4.069.785,39	7.280.268,24	132.811.585,33
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	18.808.000,00	30.360.910,95	6.687.866,44	15.071.557,27	0,70	2.869.565,65	3.554.013,69	26.806.897,26
Policimento	7.575.000,00	13.313.339,84	6.287.840,19	13.223.398,45	0,61	2.050.050,76	2.690.906,93	10.622.431,52
Defesa Civil	9.935.000,00	15.746.312,50	195.769,85	1.016.158,82	0,04	483.174,89	517.949,46	15.228.363,04
Informação e Inteligência	1.298.000,00	1.301.200,00	204.256,40	832.000,00	0,03	336.340,00	345.157,30	956.042,70
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.573.000,00	32.649.527,39	8.827.945,45	27.751.125,16	1,29	4.054.547,49	5.863.403,62	26.786.123,77
Assistência ao Idoso	1.500.000,00	10.600.934,70	0,00	10.191.716,84	0,47	1.259.192,68	1.967.309,68	8.633.625,02
Assistência ao Portador de Deficiência	685.000,00	589.667,00	23.171,20	520.591,63	0,02	102.460,08	172.168,45	417.498,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.681.000,00	6.336.288,17	4.367.593,30	5.830.673,27	0,27	814.962,30	1.112.584,87	5.223.703,30
Assistência Comunitária	10.727.000,00	15.122.637,52	4.437.180,95	11.208.143,42	0,52	1.877.932,43	2.611.340,62	12.511.296,90
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	194.235.000,00	194.235.000,00	6.522,90	168.472.289,27	7,87	33.630.905,06	63.799.775,70	130.435.224,30
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	194.235.000,00	194.235.000,00	6.522,90	168.472.289,27	7,87	33.630.905,06	63.799.775,70	130.435.224,30

28 maio 2024 14:23:20

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (2 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	643.129.000,00	747.268.440,66	-31.526.841,67	536.272.701,89	210.995.738,77	105.475.415,94	165.495.857,66	581.772.583,00
Atenção Básica	238.671.000,00	253.906.703,03	11.809.265,94	236.099.986,72	17.806.716,31	44.368.507,12	78.247.669,89	175.659.033,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.988.000,00	476.030.502,17	-47.371.104,10	291.556.424,32	184.474.077,85	59.457.791,68	85.006.394,29	391.024.107,88
Suporte Profilático e Terapêutico	2.993.000,00	5.458.000,00	1.036.344,24	2.068.489,14	3.389.510,86	587.644,94	587.644,94	4.870.355,06
Vigilância Sanitária	600.000,00	600.000,00	44.834,00	263.248,40	336.751,60	21.692,98	25.806,76	574.193,24
Vigilância Epidemiológica	2.051.000,00	2.385.426,30	315.296,67	1.030.280,71	1.355.145,59	80.552,00	330.511,54	2.054.914,76
Alimentação e Nutrição	30.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
Administração Geral	7.629.000,00	8.621.809,16	2.588.521,58	5.206.272,60	3.415.536,56	959.227,22	1.297.830,24	7.323.978,92
Demais Subfunções	167.000,00	167.000,00	48.000,00	48.000,00	119.000,00	0,00	0,00	167.000,00
TRABALHO	9.542.000,00	9.717.918,84	719.385,27	1.622.857,82	8.095.061,02	111.025,20	111.025,20	9.606.893,64
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	130.000,00	76.568,84	0,00	0,00	76.568,84	0,00	0,00	76.568,84
Fomento ao Trabalho	3.618.000,00	3.947.350,00	681.145,27	1.584.617,82	2.362.732,18	72.785,20	72.785,20	3.874.564,80
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.794.000,00	5.694.000,00	38.240,00	38.240,00	5.655.760,00	38.240,00	38.240,00	5.655.760,00
EDUCAÇÃO	339.247.000,00	462.932.470,49	86.426.815,37	372.382.650,90	90.549.819,59	91.819.289,18	135.476.835,51	327.455.634,98
Ensino Fundamental	258.637.000,00	339.113.284,85	58.142.305,64	269.141.464,30	69.971.820,55	72.004.866,77	103.919.842,24	235.193.442,61
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	1.840.133,30	0,00	0,00	1.840.133,30	0,00	0,00	1.840.133,30
Ensino Superior	1.892.000,00	3.492.336,00	129.279,36	980.716,92	2.511.619,08	48.406,43	49.525,82	3.442.810,18
Educação Infantil	54.940.000,00	93.344.647,50	25.749.510,79	82.087.282,53	11.257.364,97	16.877.957,81	26.719.555,05	66.625.092,45
Educação de Jovens e Adultos	4.213.000,00	9.061.910,14	663.032,94	7.308.413,68	1.753.496,46	594.132,53	751.900,11	8.310.010,03
Educação Especial	19.565.000,00	16.080.158,70	1.744.686,64	12.864.773,47	3.215.385,23	2.293.925,64	4.036.012,29	12.044.146,41

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:20

Continua (3 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre	
Administração Geral	3.288.000,00	5.178.359,31	8.592,30	4.928.082,99	250.276,32	78.879,18	92.778,21	5.085.581,10
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.417.000,00	7.704.878,49	825.829,40	1.798.825,74	5.906.052,75	238.478,65	302.655,31	7.402.223,18
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	131.450,00	12.741,66	12.741,66	118.708,34	0,00	0,00	131.450,00
Controle Ambiental	405.000,00	4.553.261,45	5.266,90	440.532,14	4.112.729,31	0,00	0,00	4.553.261,45
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	8.167,04	3.167,04	3.167,04	5.000,00	3.167,04	3.167,04	5.000,00
Recursos Hídricos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	370.000,00	1.145.000,00	0,00	117.933,28	1.027.066,72	29.483,32	44.224,98	1.100.775,02
Demais Subfunções	552.000,00	1.862.000,00	804.653,80	1.224.451,62	637.548,38	205.828,29	255.263,29	1.606.736,71
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	110.000,00	2.698.130,00	1.639.150,00	1.639.150,00	1.058.980,00	0,00	0,00	2.698.130,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	2.598.130,00	1.639.150,00	1.639.150,00	958.980,00	0,00	0,00	2.598.130,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.448.000,00	2.229.811,83	52.248,74	65.966,74	2.163.845,09	8.500,00	8.500,00	2.221.311,83
Abastecimento	1.010.000,00	1.237.611,00	0,00	0,00	1.237.611,00	0,00	0,00	1.237.611,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.378.000,00	932.200,83	32.803,74	46.521,74	885.679,09	8.500,00	8.500,00	923.700,83
Defesa Agropecuária	60.000,00	60.000,00	19.445,00	19.445,00	40.555,00	0,00	0,00	60.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:20

Continua (5 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Q.ualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.716.000,00	10.130.854,46	521.693,76	8.710.936,07	0,40	2.471.005,00	3.792.055,00	6.338.799,46
Promoção Comercial	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	9.486.000,00	9.900.854,46	521.693,76	8.710.936,07	0,40	2.471.005,00	3.792.055,00	6.108.799,46
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	349.664,08	0,00	0,00	0,00	349.664,08	0,00	349.664,08
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	349.664,08	0,00	0,00	0,00	349.664,08	0,00	349.664,08
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	9.530.000,00	10.058.316,74	228.316,74	6.438.316,74	0,30	883.597,68	1.320.644,38	8.737.672,36
Conservação de Energia	9.530.000,00	9.830.000,00	0,00	6.210.000,00	0,29	883.597,68	1.320.644,38	8.509.355,62
Energia Elétrica	0,00	228.316,74	228.316,74	228.316,74	0,01	0,00	0,00	228.316,74
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:20

Continua (6 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	23.321.000,00	27.053.485,85	0,00	17.922.759,55	9.130.726,30	5.066.183,35	9.031.591,45	18.021.894,40
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	23.000.000,00	26.664.442,85	0,00	17.922.759,55	8.741.683,30	5.066.183,35	9.031.591,45	17.632.851,40
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	280.000,00	348.043,00	0,00	0,00	348.043,00	0,00	0,00	348.043,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
IDESPORTE E LAZER	2.704.000,00	6.603.200,00	1.472,50	2.052.614,75	4.550.585,25	559.080,96	593.080,96	6.010.119,04
Desporto de Rendimento	306.000,00	399.000,00	0,00	3.000,00	396.000,00	0,00	0,00	399.000,00
Desporto Comunitário	2.388.000,00	6.194.200,00	1.472,50	2.049.614,75	4.144.585,25	559.080,96	593.080,96	5.601.119,04
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	15.442.000,00	15.311.224,80	0,00	15.310.440,52	784,28	2.500.358,88	4.958.582,36	10.352.642,44
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	15.442.000,00	15.311.224,80	0,00	15.310.440,52	784,28	2.500.358,88	4.958.582,36	10.352.642,44
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.443.000,00	49.856.509,34	592.568,67	48.718.176,65	1.138.322,69	9.152.420,30	13.562.317,64	36.294.191,70
TOTAL (III) = (I + II)	2.397.574.000,00	3.026.512.793,29	138.275.171,28	2.138.940.771,28	886.572.022,01	410.386.251,01	642.576.856,92	2.383.935.936,37

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:20

Continua (7/14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	51.443.000,00	49.856.509,34	592.568,67	48.718.176,65	1.138.332,69	9.152.420,30	13.562.317,64	36.294.191,70
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	309.033,53	626.689,80	573.310,20	309.033,53	626.689,80	573.310,20
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	309.033,53	626.689,80	573.310,20	309.033,53	626.689,80	573.310,20
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.005.000,00	14.839.535,14	213.535,14	14.804.535,14	35.000,00	2.991.840,89	4.286.514,59	10.553.020,55
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	16.005.000,00	14.839.535,14	213.535,14	14.804.535,14	35.000,00	2.991.840,89	4.286.514,59	10.553.020,55
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 maio 2024 14:23:20

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (8 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 maio 2024 14:23:20

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (9 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	16.128.000,00	16.125.451,71	0,00	16.125.451,71	0,00	3.112.978,23	4.584.750,02	11.540.701,69
Atenção Básica	16.128.000,00	16.125.451,71	0,00	16.125.451,71	0,00	3.112.978,23	4.584.750,02	11.540.701,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	18.110.000,00	17.691.522,49	70.000,00	17.161.500,00	530.022,49	2.738.567,65	4.064.363,23	13.627.155,26
Ensino Fundamental	12.640.000,00	12.290.000,00	0,00	11.850.000,00	440.000,00	1.972.059,46	2.923.097,42	9.366.902,58
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.830.000,00	3.681.522,49	0,00	3.656.500,00	25.022,49	532.058,17	790.145,66	2.891.376,83
Educação de Jovens e Adultos	190.000,00	190.000,00	0,00	165.000,00	25.000,00	18.873,49	27.995,91	162.004,09
Educação Especial	1.450.000,00	1.530.000,00	70.000,00	1.490.000,00	40.000,00	215.576,53	323.124,24	1.206.875,76

28 maio 2024 14:23:20

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (10 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 maio 2024 14:23:20

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (1 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:20

Continua (12 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:20

Continua (13 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGSIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:20

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASMARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLLER-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

(14/14)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	203.317.891,60	224.352.029,20	189.341.179,10	189.431.498,00	214.696.924,40	188.911.464,60	271.125.385,90	359.262.332,10	170.991.797,51	248.970.597,58	248.008.093,58	256.243.622,22	2.764.652.815,79	2.620.285.420,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.082.609,40	26.630.914,20	28.737.916,30	26.865.744,10	27.537.380,20	25.737.951,50	32.602.855,50	44.444.541,50	35.754.802,66	94.370.026,20	30.818.196,36	36.601.340,06	435.184.277,98	374.130.180,97
IPITU	3.676.920,70	3.605.774,50	9.777.003,80	4.578.733,50	4.191.209,00	4.114.534,90	6.157.546,60	4.698.460,40	7.335.868,36	62.688.969,61	4.247.732,74	4.286.960,33	119.359.714,44	107.500.000,00
ISS	12.427.545,20	12.493.094,60	13.317.304,00	12.759.884,70	13.069.151,10	11.680.006,60	15.515.313,80	17.400.899,50	15.196.792,10	13.502.639,78	13.797.336,26	15.395.324,14	166.555.291,68	137.638.180,97
ITBI	916.794,20	937.680,10	1.019.343,10	1.672.049,80	1.455.951,50	1.848.113,90	1.776.726,20	2.462.916,50	1.589.387,66	1.299.855,95	1.218.969,81	3.001.613,25	19.199.401,97	17.000.000,00
IRRF	6.482.738,70	8.600.711,50	9.149.584,90	6.955.532,80	7.836.963,30	7.274.904,90	8.232.749,10	19.428.880,70	8.655.783,20	9.663.166,81	9.653.990,05	11.901.243,88	113.836.239,84	92.550.000,00
Outros	1.578.610,60	993.653,50	-4.525.319,50	899.543,30	984.115,30	820.391,30	920.519,80	453.384,40	2.976.971,34	7.215.394,05	1.900.167,50	2.016.198,46	16.233.630,05	19.442.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.355.274,20	5.919.502,90	5.453.989,50	5.491.522,70	5.565.157,50	5.624.035,20	5.803.337,40	7.726.878,90	8.420.721,48	6.616.239,71	6.508.281,01	8.035.041,68	76.521.982,18	69.302.000,00
Contribuições	36.712.633,70	45.584.732,30	27.033.509,10	-6.744.930,10	2.967.181,40	-11.967.608,60	71.424.125,70	47.904.467,80	-9.841.867,03	25.358.941,10	18.502.951,76	9.482.546,27	256.416.683,40	249.872.000,00
Recursos Patrimoniais	35.137.162,60	43.986.501,70	25.688.033,00	-7.092.537,90	2.614.280,10	12.327.482,60	71.057.362,10	47.530.096,20	10.224.742,24	24.961.627,65	18.103.974,03	9.078.992,09	249.513.266,73	244.438.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.575.471,10	1.598.230,60	345.476,10	347.607,80	352.901,30	359.874,00	366.763,60	374.371,60	382.875,21	397.313,45	398.977,73	403.554,18	6.903.416,67	5.434.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Industriais	2.655.517,10	2.380.891,20	2.549.657,90	2.544.618,00	2.387.991,40	2.614.653,30	2.593.929,50	2.495.784,80	3.066.260,96	3.584.862,47	2.746.220,10	2.785.981,46	32.406.368,19	39.053.000,00
Recursos de Serviços	129.507.609,10	140.878.682,20	123.331.819,70	155.096.741,70	173.017.743,60	163.741.759,90	155.173.531,10	249.775.998,00	128.024.225,14	116.551.479,70	185.454.786,72	181.361.844,33	1.904.916.221,19	1.855.270.239,19
Transferências Correntes	9.718.518,20	9.066.343,20	11.243.123,50	7.682.453,10	5.004.577,10	7.273.587,80	9.437.221,50	14.986.970,10	10.351.744,45	14.032.501,91	8.748.495,35	9.162.024,38	116.707.560,59	120.000.000,00
Cota-Parte do FPM	66.754.379,20	75.096.525,20	80.017.364,50	89.940.818,80	91.969.384,40	92.874.073,80	79.268.176,60	65.391.273,30	59.185.188,14	50.952.477,89	89.795.148,57	102.812.248,85	944.057.059,25	954.260.898,29
Cota-Parte do ICMS	1.781.710,80	1.079.316,70	928.971,80	940.223,80	703.283,50	791.206,20	594.513,80	896.813,50	6.569.949,29	6.183.784,36	3.723.941,25	3.504.206,14	27.697.921,14	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.146,20	139,10	46,40	352,70	1.846,40	314.366,60	9.374,30	21.052,90	6.944,86	4.842,27	14.196,40	3.248,12	97.626,25	80.000,00
Cota-Parte do ITR	1.126.046,10	2.039.778,20	2.267.045,60	1.861.255,90	2.009.817,70	2.906.467,80	2.212.178,60	2.878.846,10	1.416.721,62	1.363.921,38	2.469.112,72	3.603.787,59	26.154.985,31	22.300.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.670.547,10	10.831.795,50	10.490.588,40	11.747.613,80	10.883.050,90	11.813.567,60	10.472.282,50	14.602.275,20	14.951.914,63	13.874.332,30	12.288.486,35	14.063.423,07	147.689.877,35	137.700.000,00
Transferências do FUNDEB														

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:32

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
Outras Transferências Correntes	38.452.261,50	42.764.784,30	18.384.679,50	45.924.023,60	62.445.783,60	48.051.420,10	53.179.783,80	150.998.766,90	35.541.756,15	30.139.619,59	68.415.406,08	48.212.906,18	642.511.191,30	598.929.340,90
Outras Receitas Correntes	4.004.248,10	2.957.306,40	2.234.286,60	3.177.801,60	3.221.470,30	3.160.673,30	3.527.606,70	6.914.661,10	5.567.654,30	2.487.048,40	3.977.657,63	17.976.868,42	59.207.282,85	32.658.000,00
DEDUÇÕES (II)	48.754.240,00	60.408.025,60	42.308.055,00	31.131.749,50	29.437.620,60	28.126.201,00	87.148.484,20	76.735.306,30	32.591.853,98	38.669.564,14	38.039.995,86	32.974.889,46	546.325.985,64	478.006.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.834.093,90	4.500.417,60	4.125.164,70	4.201.510,60	4.331.470,80	4.412.295,40	4.465.626,70	6.427.452,60	6.882.912,93	4.793.913,51	4.926.643,83	6.410.637,34	59.412.139,91	53.964.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	745.170,80	661.145,10	753.287,60	736.794,10	687.844,10	771.911,00	780.383,90	1.363.478,30	3.077.569,21	694.094,67	733.455,86	772.948,43	11.778.083,07	8.682.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	28.198.015,20	37.790.042,50	19.463.145,30	6.108.424,00	4.709.085,80	2.166.640,20	63.598.180,70	40.430.289,20	7.125.261,04	18.674.050,46	11.429.717,36	1.974.200,75	241.667.052,51	206.484.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.876.960,10	17.456.420,40	17.966.457,40	20.085.020,80	19.709.219,90	20.775.354,40	18.304.292,90	28.514.086,20	15.506.110,80	14.507.505,50	20.950.178,81	23.817.102,94	233.468.710,15	208.876.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	154.563.651,60	163.944.003,60	147.033.124,10	158.299.748,50	185.259.303,80	160.785.263,60	183.976.901,70	282.527.025,80	138.399.943,53	210.301.033,44	209.968.097,72	223.268.732,76	2.218.326.830,15	2.142.279.420,16
(-)														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 9º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	154.563.651,60	163.944.003,60	147.033.124,10	158.299.748,50	185.259.303,80	160.785.263,60	183.976.901,70	282.527.025,80	138.399.943,53	210.301.033,44	209.968.097,72	223.268.732,76	2.218.326.830,15	2.142.279.420,16
(-)														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 maio 2024 14:23:32

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024			
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	154.563.651,60	163.944.003,60	147.033.124,10	158.299.748,50	185.259.303,80	160.785.263,60	183.976.901,70	282.527.025,80	138.399.943,53	210.301.033,44	209.968.097,72	223.268.732,76	2.218.326.830,15	2.142.279.420,16	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2 024

28 maio 2024 14:23:32

(9/3)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASMARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	265.794.000,00	28.660.189,84
Receita de Contribuições dos Segurados	46.307.000,00	19.538.930,33
Ativo	44.575.000,00	18.277.922,25
Inativo	1.451.000,00	1.095.355,09
Pensionista	281.000,00	165.652,99
Receita de Contribuições Patronais	45.678.000,00	17.439.513,41
Ativo	45.678.000,00	17.439.513,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	165.629.000,00	-14.281.357,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	165.629.000,00	-14.281.357,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.180.000,00	5.963.103,67
Compensação Financeira entre os regimes	8.070.000,00	4.895.651,76
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	1.067.451,91
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	265.794.000,00	28.660.189,84

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:27

Continua (1 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	126.100.000,00	108.381.628,83	40.861.424,67	40.861.424,67
Aposentadorias	103.000.000,00	89.631.136,16	34.121.119,42	34.121.119,42
Pensões por Morte	23.100.000,00	18.750.492,67	6.740.305,25	6.740.305,25
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	126.100.000,00	108.381.628,83	40.861.424,67	40.861.424,67
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	139.694.000,00	-79.721.438,99	-12.201.234,83	-12.201.234,83
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
VALOR				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
VALOR				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				6.691,42
Investimentos e Aplicações				1.207.393.079,18
Outros Bens e Direitos				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:27

Continua (2 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	17.245.000,00	7.251.774,37
Receita de Contribuições dos Segurados	8.995.000,00	3.920.528,48
Ativo	7.683.000,00	3.166.931,75
Inativo	1.301.000,00	753.596,73
Pensionista	11.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.581.000,00	2.924.042,59
Ativo	7.581.000,00	2.924.042,59
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	57.000,00	24.786,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	57.000,00	24.786,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	612.000,00	382.416,41
Compensação Financeira entre os regimes	612.000,00	382.416,41
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	17.245.000,00	7.251.774,37

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:27

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	16.814.000,00	14.655.386,74	7.287.168,16	7.287.168,16
Aposentadorias	16.218.000,00	14.300.000,00	7.155.009,64	7.155.009,64
Pensões por Morte	596.000,00	355.386,74	132.158,52	132.158,52
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	16.814.000,00	14.655.386,74	7.287.168,16	7.287.168,16
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	431.000,00	-7.403.612,37	-35.393,79	-35.393,79
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				15.532.182,47
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:27

Continua (4 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Despesas Correntes (XIII)	10.365.000,00	6.268.162,04	2.177.291,06	2.161.913,10	
Pessoal e Encargos Sociais	6.435.000,00	4.726.735,06	1.556.648,43	1.556.648,43	
Demais Despesas Correntes	3.930.000,00	1.541.426,98	620.642,63	605.264,67	
Despesas de Capital (XIV)	694.000,00	447,50	447,50	447,50	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	11.059.000,00	6.268.609,54	2.177.738,56	2.162.360,60	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-11.059.000,00	-6.268.609,54	-2.177.738,56	-2.162.360,60	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
					SALDO ATUAL
					0,00
					0,00
					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:27

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	50.460.000,00	45.200.000,00	15.532.182,47	15.532.182,47
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	50.460.000,00	45.200.000,00	15.532.182,47	15.532.182,47
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XX) = (XVII - XVIII)	-50.460.000,00	-45.200.000,00	-15.532.182,47	-15.532.182,47

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:27

(6/6)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.366.281.420,16	818.783.814,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.360.180,97	197.544.365,28
IPTU	107.500.000,00	78.569.531,04
ISS	137.638.180,97	57.892.092,28
ITBI	17.230.000,00	7.109.826,67
IRRF	92.550.000,00	39.874.183,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.442.000,00	14.108.731,35
Contribuições	69.302.000,00	29.582.283,88
Receita Patrimonial	203.869.000,00	12.853.174,23
Aplicações Financeiras (II)	198.435.000,00	11.270.453,66
Outras Receitas Patrimoniais	5.434.000,00	1.582.720,57
Transferências Correntes	1.647.039.239,19	536.611.437,84
Cota-Parte do FPM	84.000.000,00	33.835.813,11
Cota-Parte do ICMS	775.260.898,29	242.196.050,73
Cota-Parte do IPVA	17.600.000,00	15.985.504,81
Cota-Parte do ITR	64.000,00	23.385,37
Transferências da LC 61/1989	17.840.000,00	7.082.839,47
Transferências do FUNDEB	125.700.000,00	51.968.876,44
Outras Transferências Correntes	626.574.340,90	185.518.867,91
Demais Receitas Correntes	71.711.000,00	42.192.553,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	71.711.000,00	42.192.553,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.167.846.420,16	807.513.361,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	109.333.000,00	925.611,56
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:23

Continua (1 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Recetas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	109.333.000,00	925.611,66
Convênios	109.333.000,00	925.611,66
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	109.333.000,00	925.611,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	2.277.179.420,16	808.438.972,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	2.277.179.420,16	808.438.972,97

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:23

Continua (2 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$100

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.317.833.375,29	1.831.057.584,66	581.695.128,15	574.877.015,88	5.434.944,88	93.920.601,26	92.519.020,46	
Pessoal e Encargos Sociais	888.237.999,99	815.489.059,04	291.027.760,09	290.985.481,04	21.256,93	1.783.579,34	1.764.354,68	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.131.360,00	5.131.265,64	1.776.513,70	1.776.513,70	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.424.464.015,30	1.010.437.259,98	288.890.854,36	282.115.021,14	5.413.687,95	92.137.021,92	90.754.665,78	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.312.702.015,29	1.825.926.319,02	579.918.614,45	573.100.502,18	5.434.944,88	93.920.601,26	92.519.020,46	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	519.756.908,66	260.165.009,97	47.319.411,13	44.149.791,34	1.390.112,52	24.852.198,21	24.754.964,17	
Investimentos	509.577.043,86	249.985.835,09	44.137.342,47	40.967.722,68	1.390.112,52	24.262.198,21	24.164.964,17	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	10.179.864,80	10.179.174,88	3.182.068,66	3.182.068,66	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	509.577.043,86	249.985.835,09	44.137.342,47	40.967.722,68	1.390.112,52	24.852.198,21	24.754.964,17	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	139.066.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	2.961.345.059,15	2.075.912.154,11	624.055.956,92	614.068.224,86	6.825.057,40	118.772.799,47	117.273.984,63	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	2.961.345.059,15	2.075.912.154,11	624.055.956,92	614.068.224,86	6.825.057,40	118.772.799,47	117.273.984,63	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIVc)]							70.271.706,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							70.271.706,08	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	110.891.000,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:23

Continua (3 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	11.270.453,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.776.513,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	79.765.646,04

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ (a)	Até o (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	136.868.755,30	133.676.256,70
DEDUÇÕES (XL)	856.318.165,00	958.082.269,05
Disponibilidade de Caixa	855.332.754,10	958.082.269,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	866.735.126,80	961.322.951,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.402.372,70	3.240.682,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	985.410,90	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-719.449.409,70	-824.406.012,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		104.956.602,65

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.298.625,70

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-8.161.690,47	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	96.794.912,18	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LJ) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	87.300.972,22	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:23

Continua (4 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	139.066.000,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:23

(5/5)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASMARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

R\$1,00

RR0 - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadas (h)		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
	2.719.694,98	6.792.606,13	6.825.807,40	0,00	2.686.493,71	14.599.235,02	210.750.725,63	0,00	122.210.028,92	19.534.257,65	83.605.674,08	86.292.167,79
PODER EXECUTIVO	2.719.694,98	6.740.519,79	6.825.057,40	0,00	2.635.157,37	11.879.878,84	203.944.733,51	0,00	117.273.984,63	19.532.381,45	79.018.246,27	81.653.403,64
PODER LEGISLATIVO	0,00	52.086,34	750,00	0,00	51.336,34	2.719.356,18	6.805.992,12	0,00	4.936.044,29	1.876,20	4.587.427,81	4.638.764,15
Câmara Municipal	0,00	52.086,34	750,00	0,00	51.336,34	2.719.356,18	6.805.992,12	0,00	4.936.044,29	1.876,20	4.587.427,81	4.638.764,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2.182.610,32	2.182.610,32	0,00	0,00	198.352,71	4.001.686,25	0,00	3.756.093,22	0,00	443.945,74	443.945,74
TOTAL (II) = (I + II)	2.719.694,98	8.975.216,45	9.008.417,72	0,00	2.686.493,71	14.797.587,73	214.752.411,88	0,00	125.966.122,14	19.534.257,65	84.049.619,82	86.736.113,53

PODER/ÓRGÃO (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadas (h)		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
	0,00	2.182.610,32	2.182.610,32	0,00	0,00	198.352,71	4.001.686,25	0,00	3.756.093,22	0,00	443.945,74	443.945,74
PODER EXECUTIVO	0,00	2.182.610,32	2.182.610,32	0,00	0,00	198.352,71	4.001.686,25	0,00	3.756.093,22	0,00	443.945,74	443.945,74
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:24

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETARIO DE FINANÇAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
1- RECEITA DE IMPOSTOS		354.918.180,97	183.435.633,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		107.500.000,00	78.559.531,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		17.230.000,00	7.109.826,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		137.638.180,97	57.892.092,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		92.550.000,00	39.874.183,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		1.118.640.898,29	373.904.491,54
2.1- Cota-Parte FPM		120.000.000,00	42.294.766,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		105.000.000,00	42.294.766,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		15.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		954.260.898,29	302.745.063,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		22.300.000,00	8.853.549,31
2.4- Cota-Parte ITR		80.000,00	29.231,65
2.5- Cota-Parte IPVA		22.000.000,00	19.981.881,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		1.473.559.079,26	557.340.125,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		220.728.179,65	74.780.896,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		147.661.590,15	64.554.133,05
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		138.458.000,00	55.759.829,94
6.1- FUNDEB - impostos e Transferências de Impostos		126.078.000,00	52.550.550,03
6.1.1- Principal		125.700.000,00	51.968.876,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		378.000,00	581.673,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		12.380.000,00	3.209.279,91

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:25

Continua (1/7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
6.2.1- Principal			3.209.279,91	39.452.781,68	39.452.781,68
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			380.000,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00		
6.3.1- Principal			0,00		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			0,00		
6.4.1- Principal			0,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00		
			-95.028.179,65		-22.812.021,61
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.11 - 4)					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					7.640.814,10
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					7.640.814,10
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
					63.400.644,04
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)					
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		146.098.814,10		39.452.781,68	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		146.071.534,10		39.425.501,68	
10.1.1 - Educação Infantil		29.298.417,42		8.703.315,15	8.703.315,15
10.1.2 - Ensino Fundamental		116.773.116,68		30.722.186,53	30.722.186,53
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos		0,00		0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial		0,00		0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:25

Continua (2 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	27.280,00	27.280,00	27.280,00	27.280,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	27.280,00	27.280,00	27.280,00	27.280,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	138.057.909,06	40.383.572,90	40.383.572,90	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	134.628.121,45	39.452.781,68	39.452.781,68	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.429.787,61	930.791,22	930.791,22	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	134.600.841,45	39.425.501,68	39.425.501,68	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.031.880,95	39.425.501,68	39.425.501,68	70,70
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:25

Continua (3 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (e)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.575.982,99	15.376.257,04	15.376.257,04	9.800.274,05	27,57	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)						
	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMPOSTOS		156.937.224,93	134.086.703,76	55.213.539,42		53.355.543,08
20.1- Educação Infantil		37.007.591,94	34.934.339,17	7.862.783,69		7.532.519,48
20.2- Ensino Fundamental		119.929.632,99	99.154.364,59	47.350.755,73		45.823.023,60
20.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00		0,00
20.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00		0,00
20.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00		0,00
20.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00		0,00
20.7- Outras		0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		303.036.039,03	268.716.825,21	94.666.321,10		92.808.324,76
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		66.306.009,36	61.895.268,54	16.566.098,84		16.235.834,63
21.1.1- Creche		66.306.009,36	61.895.268,54	16.566.098,84		16.235.834,63
21.1.2- Pré-escola		0,00	0,00	0,00		0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:25

Continua (4 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	236.730.029,67	206.821.556,67	78.100.222,26
			76.572.490,13
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			55.213.539,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			74.780.898,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)			9.800.274,05
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(ef))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			120.194.163,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	139.335.031,10	120.194.163,42	21,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.787.729,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.647.762,46
31.1.1- Salário-Educação	6.053.120,58
31.1.2- PDDE	5.268,11
31.1.3- PNAE	546.823,59

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:25

Continua (5 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
			0,00	12.032,65	
			0,00	30.517,53	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			46.000.000,00	22.511.967,53	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.700.000,00	2.627.999,50	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	177.587.953,95	120.827.325,89	44.874.877,64	44.238.862,57	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.720.160,63	23.848.513,99	10.943.601,87	10.943.601,87	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	141.535.324,02	95.998.094,78	33.881.749,95	33.266.377,89	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	3.492.336,00	980.716,92	49.525,82	28.882,81	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.840.133,30	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
	480.623.992,98	389.544.150,90	139.541.198,74	137.047.187,33	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	451.336.568,54	370.609.457,03	135.965.423,25	134.086.783,90	
33.1- Despesas Correntes	191.434.189,40	179.934.474,26	58.866.377,72	58.866.377,72	
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.59.902.379,14	190.674.982,77	77.099.105,53	75.220.466,18	
33.2- Despesas de Capital	29.287.424,44	18.934.693,87	3.575.775,49	2.960.403,43	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:25

Continua (6 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	29.287.424,44	18.934.693,87	3.575.775,49	2.960.403,43
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		10.793.504,28		20.951.662,81
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		55.759.829,94		6.053.120,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		40.586.634,98		5.261.763,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		25.966.699,24		21.743.019,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		2.210.617,01
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		5.595,30		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		25.961.103,94		23.953.636,53

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:25

(7/7)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA CARLA DOS SANTOS
PREFEITO SECRETARIO DE FINANÇAS CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 09/4864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	348.280.000,00	354.918.180,97	183.435.633,93	51,68	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.500.000,00	107.500.000,00	78.559.531,04	73,07	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	17.230.000,00	17.230.000,00	7.109.826,67	41,26	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.000.000,00	137.638.180,97	57.892.092,28	44,06	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	92.550.000,00	92.550.000,00	39.874.183,94	43,08	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.044.380.000,00	1.103.640.898,29	373.904.491,54	35,87	
Cota-Parte FPM	105.000.000,00	105.000.000,00	42.294.766,09	40,28	
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	29.231,65	36,53	
Cota-Parte IPVA	22.000.000,00	22.000.000,00	19.981.881,04	90,82	
Cota-Parte ICMS	895.000.000,00	954.260.898,29	302.745.063,45	31,72	
Cota-Parte IPI-Exportação	22.300.000,00	22.300.000,00	8.853.549,31	39,70	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)	1.392.660.000,00	1.458.559.079,26	557.340.125,47	39,98	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	224.604.000,00	238.699.457,94	96,48	76.497.467,97	32,04
Despesas Correntes	224.454.000,00	238.649.457,94	96,50	76.497.467,97	32,05
Despesas de Capital	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	218.067.000,00	212.226.342,06	68,66	38.742.923,45	18,25
Despesas Correntes	218.067.000,00	212.226.342,06	68,66	38.742.923,45	18,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.200.000,00	1.455.000,00	41,28	280.207,74	19,25
Despesas Correntes	1.200.000,00	1.455.000,00	41,28	280.207,74	19,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 maio 2024 14:23:28

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (1/5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.245.000,00	1.985.000,00	1.498.673,36	75,49	319.708,26	16,10	228.563,34	11,51
Despesas Correntes	2.245.000,00	1.985.000,00	1.498.673,36	75,49	319.708,26	16,10	228.563,34	11,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	446.116.000,00	454.365.800,00	378.138.215,52	83,22	115.840.307,42	25,49	115.482.170,60	25,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
				Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (g) = (h - j)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	378.138.215,52	115.840.307,42	115.482.170,60		
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	378.138.215,52	115.840.307,42	115.482.170,60		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			83.601.018,82		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (II) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	294.537.196,70	32.239.288,60	31.881.151,78		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / IIII*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012)	67,84	20,78	20,72		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Final (não aplicado) (g) = (h - j)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:28

Continua (2 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
										Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
											Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhados de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhados de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhados de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhados de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhados de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:28

Continua (3 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1.000

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	158.957.000,00	216.352.954,75	58.826.929,36	27,19				
Proveniente da União	94.375.000,00	151.050.954,75	56.055.269,53	37,11				
Proveniente dos Estados	64.582.000,00	65.302.000,00	2.771.659,83	4,24				
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.626.000,00	3.626.000,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX) = (XXVIII + XXIX + XXX)	162.583.000,00	219.978.954,75	58.826.929,36	26,74				
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	30.195.000,00	31.332.696,80	21.918.027,39	69,95	6.334.951,94	20,21	6.017.053,10	19,20
Despesas Correntes	24.767.000,00	24.002.843,39	20.017.333,92	83,39	6.063.144,77	25,26	5.754.525,93	23,97
Despesas de Capital	5.428.000,00	7.329.853,41	1.900.693,47	25,93	271.807,17	3,70	262.527,17	3,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	82.997.000,00	116.072.752,86	83.571.771,53	71,99	15.878.463,01	13,67	15.082.692,62	12,99
Despesas Correntes	82.106.000,00	106.411.948,34	82.694.769,03	77,71	15.825.465,92	14,87	15.029.695,53	14,12
Despesas de Capital	891.000,00	9.660.804,52	877.002,50	9,07	52.997,09	0,54	52.997,09	0,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.793.000,00	4.003.000,00	1.467.773,20	36,66	307.437,20	7,68	307.437,20	7,68
Despesas Correntes	1.707.000,00	3.917.000,00	1.467.773,20	37,47	307.437,20	7,84	307.437,20	7,84
Despesas de Capital	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	600.000,00	600.000,00	263.248,40	43,87	25.806,76	4,30	25.806,76	4,30
Despesas Correntes	590.000,00	600.000,00	263.248,40	43,87	25.806,76	4,30	25.806,76	4,30
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.051.000,00	2.385.426,30	1.030.280,71	43,19	330.511,54	13,85	330.511,54	13,85
Despesas Correntes	2.041.000,00	2.385.426,30	1.030.280,71	43,19	330.511,54	13,85	330.511,54	13,85
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	30.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 maio 2024 14:23:28

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (4 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.422.000,00	1.750.799,69	1.389.281,41	79,35	28.969,00	1,65	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.422.000,00	1.720.799,69	1.373.811,41	79,83	28.969,00	1,68	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	30.000,00	15.470,00	51,56	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	120.088.000,00	156.243.675,65	109.640.382,64	70,17	22.906.139,45	14,66	21.763.501,22	13,92
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Até o bimestre (g)	% (g/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXI)	254.799.000,00	270.032.154,74	252.225.438,43	93,40	82.832.419,91	30,67	82.514.521,07	30,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (V + XXII)	301.064.000,00	328.299.094,92	229.303.186,71	69,84	54.621.386,46	16,63	53.798.422,37	16,38
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XIII) = (VI + XXIII)	2.993.000,00	5.458.000,00	2.068.489,14	37,89	587.644,94	10,76	387.846,74	6,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIV) = (VII + XXIV)	600.000,00	600.000,00	263.248,40	43,87	25.806,76	4,30	25.806,76	4,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XV) = (VIII + XXV)	2.051.000,00	2.385.426,30	1.030.280,71	43,19	330.511,54	13,85	330.511,54	13,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XVI) = (IX + XXVI)	30.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XVII) = (X + XXVII)	4.667.000,00	3.735.799,69	2.887.954,77	77,30	348.677,26	9,33	228.563,34	6,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XVIII) = (XI + XXXIX)	566.204.000,00	610.609.475,65	487.778.598,16	79,88	138.746.446,87	22,72	137.245.671,82	22,47

28 maio 2024 14:23:28

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

(9/5)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETARIO DE FINANÇAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre	PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024												
			2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033				
TOTAL DE ATIVOS		0,00													
Ativos Constituídos pela SPE		0,00													
TOTAL DE PASSIVOS		0,00													
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00													
Provisões de PPP		0,00													
Outros Passivos		0,00													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00													
Obrigações Contratuais		0,00													
Riscos não Provisionados		0,00													
Garantias Concedidas		0,00													
Outros Passivos Contingentes		0,00													
DESPESAS DE PPP															
DO EMITE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (1) = (L1 + L2)															
Contratadas (1.1)															
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (1.2)															
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 maio 2024 14:23:29

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1) + (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 maio 2024 14:23:29

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 SIGFIS - Versão 2024

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	19.782.475,496,82	2.110.730.348,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 14:23:29

(3/3)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA CARLA DOS SANTOS
PREFEITO SECRETARIO DE FINANÇAS CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 09/4864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		2.397.574.000,00
Previsão Atualizada		2.528.873.420,16
Receitas Realizadas		840.072.982,63
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		497.639.373,13
DESPESAS		
Dotação Inicial		2.397.574.000,00
Dotação Atualizada		3.026.512.793,29
Despesas Empenhadas		2.139.940.771,28
Despesas Liquidadas		642.576.856,92
Despesas Pagas		632.212.587,47
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas		2.139.940.771,28
Despesas Liquidadas		642.576.856,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		2.218.326.830,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.218.326.830,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.218.326.830,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		28.660.189,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas		108.381.628,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas		40.861.424,67
Despesas Previdenciárias Pagas		40.861.424,67
Resultado Previdenciário		0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 15:47:45

Continua (1 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		36.481.497,43	
Receitas Previdenciárias Realizadas		7.251.774,37	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		14.655.386,74	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		7.287.168,16	
Despesas Previdenciárias Pagas		7.287.168,16	
Resultado Previdenciário		0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00	
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	70.271.706,08	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	104.956.602,65	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.694.911,43	8.923.880,11	2.686.493,71
Poder Executivo	11.642.825,09	8.923.130,11	2.635.157,37
Poder Legislativo	52.086,34	750,00	51.336,34
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	229.549.999,61	19.534.257,65	84.049.619,82
Poder Executivo	220.024.651,31	19.532.381,45	79.462.192,01
Poder Legislativo	9.525.348,30	1.876,20	4.587.427,81

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 15:47:45

Continua (2 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar	Limites Constitucionais Anuais	
					% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00		21,56
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00		70,70
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	2.41.244.911,04	19.534.257,65	22.552.061,91	86.736.113,53		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício			% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	120.194.163,42	25,00				21,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.425.501,68	70,00				70,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00				0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00				0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito		0,00				0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00				0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 15:47:45

Continua (3 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES Militares	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	378.138.215,52	15,00		20,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			0,00
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 15:47:45

(4/4)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETARIO DE FINANÇAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

RESOLUÇÃO CGM Nº 017/2024**DIVULGA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.**

O CONTROLADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 1º Quadrimestre de 2024, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4 e 6, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS,
EM 28 DE MAIO DE 2024.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

R\$100

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.949.089,20	72.925.803,90	84.264.468,65	64.981.637,98	66.500.035,93	66.631.432,02	66.711.900,47	120.176.930,73	60.621.643,48	74.354.721,15	77.014.714,58	84.295.837,68	898.428.215,67	10.367.226,13
Pessoal Ativo	45.584.732,91	57.204.360,05	61.918.832,13	49.228.468,67	49.925.045,35	49.992.609,55	50.552.492,30	94.362.108,99	45.644.403,00	59.253.310,34	58.410.637,85	63.186.573,69	685.263.574,83	6.725.024,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.238.681,31	50.651.537,64	58.075.045,13	43.840.558,44	45.004.052,36	44.834.333,47	45.502.961,25	84.506.160,99	45.453.639,94	53.835.907,65	52.788.774,20	57.024.148,55	622.755.800,93	624.107,38
Obrigações Patronais	4.346.051,60	6.552.822,41	3.843.787,00	5.387.910,23	4.920.992,99	5.158.276,08	5.049.531,05	9.855.948,00	190.763,06	5.417.402,69	5.621.863,65	6.162.425,14	62.507.773,90	6.100.917,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.260.261,13	14.561.546,66	19.143.243,31	13.483.470,30	14.275.394,07	14.307.038,00	14.681.768,38	22.223.205,00	14.977.240,48	15.101.410,81	16.491.045,26	17.111.078,75	188.616.702,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.917.930,46	13.158.882,54	17.130.752,18	11.962.513,78	12.768.292,76	12.822.435,04	13.077.950,32	19.843.210,12	13.303.485,79	13.431.668,30	14.770.886,63	15.362.270,81	168.490.278,73	0,00
Pensões	1.342.330,67	1.402.664,12	2.012.491,13	1.520.956,52	1.507.101,31	1.484.602,96	1.603.818,06	2.379.994,88	1.673.754,69	1.669.742,51	1.780.158,63	1.748.807,94	20.126.423,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal	2.104.095,16	1.159.897,19	3.202.393,21	2.269.698,91	2.299.596,51	2.331.784,47	1.477.639,79	3.591.616,74	0,00	0,00	2.113.031,47	3.998.185,24	24.547.938,69	3.642.201,55
Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	2.104.095,16	1.159.897,19	3.202.393,21	2.269.698,91	2.299.596,51	2.331.784,47	1.477.639,79	3.591.616,74	0,00	0,00	2.113.031,47	3.998.185,24	24.547.938,69	3.642.201,55
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.398.339,16	11.894.935,26	14.185.271,90	11.034.139,58	11.047.391,86	11.243.028,20	11.777.363,71	17.132.662,42	11.534.163,49	11.100.853,37	11.555.061,34	12.259.304,39	145.162.514,68	25.452,85
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.350.506,81	1.332.431,25	748.859,20	1.293.076,60	759.644,81	815.255,87	1.143.324,16	1.172.370,56	2.045.348,58	1.586.180,17	1.129.674,30	1.368.192,68	14.744.864,99	25.452,85
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	43.091,45	149.287,08	17.851,24	17.851,24	17.851,24	17.851,24	17.851,24	237.886,41	0,00	0,00	0,00	0,00	519.521,14	0,00
Pensionistas com Recursos Vinculados	9.004.740,90	10.413.216,93	13.418.561,46	9.723.211,74	10.269.895,81	10.409.921,09	10.616.188,31	15.722.405,45	9.488.814,91	9.514.673,20	10.425.387,04	10.891.111,71	129.898.128,55	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.550.750,04	61.030.868,64	70.079.196,75	53.947.498,30	55.452.644,07	55.388.403,82	54.934.536,76	103.044.268,31	49.087.479,99	63.253.867,78	65.459.653,24	72.036.533,29	753.265.700,99	10.341.773,28

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 15:52:50

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.218.326.830,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	2.218.326.830,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	763.607.474,27	34,42
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.197.896.488,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.138.001.663,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do §º do art. 59 da LRF)	1.078.106.839,45	48,60

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 15:52:50

(9/9)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA CARLA DOS SANTOS
PREFEITO SECRETARIO DE FINANÇAS CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	136.868.755,30	133.676.256,71	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	134.068.671,90	130.876.173,31	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	134.068.671,90	130.876.173,31	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	127.915.650,20	125.223.579,50	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	6.153.021,70	5.652.593,81	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.800.083,40	2.800.083,40	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	830.379.264,00	932.615.053,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	829.393.853,10	932.615.053,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	866.735.126,80	961.322.951,28	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.402.372,70	3.240.682,23	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.938.901,00	25.467.215,76	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	985.410,90	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DC L) (III) = (I - II)	-693.510.508,70	-798.938.796,58	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.008.675.798,60	2.218.326.830,15	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 15:52:53

Continua (1 / 2)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.008.675.798,60	2.218.326.830,15	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	6,81	6,02	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,53	-36,02	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	3.214.719.559,10	3.214.719.559,10	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	229.843.012,60	88.897.735,31	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 15:52:53

(2/2)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETARIO DE FINANÇAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.008.675.798,60	2.218.326.830,15	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.008.675.798,60	2.218.326.830,15	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (IV/VIII)	(0,00)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	441.908.675,69	488.031.902,63	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	397.717.808,12	439.228.712,36	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 15:52:52

Continua (1 / 2)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Linha_13_Coluna_2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 15:52:52

(2/2)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASMARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobilitária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 15:52:51

Continua (1/2)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		2.218.326.830,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		2.218.326.830,15	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		354.932.292,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §º do art. 59 da LRF) - <14,4%>		319.439.063,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		155.282.878,11	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 15:52:51

(2/2)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASMARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.218.326.830,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.218.326.830,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.218.326.830,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	763.607.474,27	34,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	1.197.896.488,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	1.138.001.663,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	1.078.106.839,45	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-798.938.796,58	-36,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.661.992.196,18	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	488.031.902,63	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	354.932.292,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	155.282.878,11	7,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 15:52:54

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

PORTARIA Nº 089/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 022/2020 e o Contrato nº 017/2021/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a LEO RADIOLOGIA LTDA, firmado em 25/03/2021, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor CARLOS EDUARDO MIRANDA BATISTA, matrícula nº 4501743, para exercer a Gestão do Contrato nº 017/2021/SSA, processo nº 2020002603, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS – CR, IMPRESSORA DE IMAGENS MÉDICAS EM FOLHAS DE PAPEL TAMANHOS A3 E A4 E NOBREAK.

Art. 2º. Fica designado a servidora GEYSIELE ANGÉLICA AFONSO DA SILVA, matrícula nº 4501991, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor MAYNARD RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 4502326, para exercer a suplência da gestão e da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 093/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 066/2023/SSA, e o Contrato/Nota de Empenho nº 246/2024/HMJ, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, firmado em 26/02/2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA, matrícula nº 30856, para exercer a Gestão do Contrato/Nota de Empenho nº 246/2024/HMJ, Processo nº 2023016941, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS HOSPITALARES, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Fica designado o servidor ROBERTO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 31150, para exercer a Fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor DANILO NUNES FERREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 30865, para exercer a suplência da Fiscalização do Contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**LEI FEDERAL Nº 8.666/93****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 246/2024/HMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS HOSPITALARES, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor total da presente Contratação é de R\$ 43.802,43

(quarenta e três mil e oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificada:

Ficha: 20242753, Programa de trabalho: 33.3301.10.302.0228.1413.339039.16000000 tendo sido emitida a Nota de empenho: 246, de 26/02/2024, no valor de R\$ 43.802,43 (quarenta e três mil e oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2023016941.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

Processo nº 00292.02.53-2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2024/CMAR

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. Administrativo nº 00292.02.53-2024, conforme as orientações contidas no Parecer nº 017/2024/PG.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Reconhece a CONTRATANTE seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 45.317,03 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço sem previsão contratual (Ag.: 88882019030 e 088881301215, ref.: 01/2024 e 02/2024, venc.: 20/03/2024 e 20/04/2024).

2.2. O objeto negocial recebido pela CONTRATANTE consiste em: fornecimento de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº 188/2024, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada:

3.2. Dotação orçamentária: Programa de trabalho nº 01.031.0185.2.295 – Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.99.00.

PARÁGRAFO ÚNICO – A liquidação dar-se-á pelo pagamento das faturas instruídas no processo 00292.02.53-2024, contidas no Id 16º 4ED.775.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O CONTRATADO declara que recebida a importância, dá total e completa quitação à CONTRATANTE, exclusivamente com relação as faturas objeto do presente termo, por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes da prestação de serviços/fornecimento à CONTRATANTE, sem cobertura contratual, conforme documentado no procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A CONTRATANTE publicará o extrato do presente termo na forma do art. 54 c/c Art. 174, §2, V, ambos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. Os autos deverão ser encaminhados a Controladoria – Geral

para fins de verificação de regularidade e certificação dos atos.

7.2. Cadastrar o presente termo no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, na forma já estabelecida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Angra dos Reis para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A
LUÍS FERNANDO PEIXOTO DA CUNHA
CONTRATADA

ERRATA

Na Edição n.º 1891, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 20 de maio de 2024

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 200/2024

- EXONERAR, com efeitos a contar de 30 de abril de 2024....

LEIA-SE:

ATO N.º 200/2024

- EXONERAR, com efeitos a contar de 01 de maio de 2024.....

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
24 DE MAIO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO N° 201/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° 00814.01.12-2024;

R E S O L V E:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 16 de maio de 2024, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- **MARIA LIDIANE SOUZA GONÇALVES**, para o cargo em comissão de SUBPROCURADOR GERAL JURÍDICO, Símbolo CCSS-II.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
21 DE MAIO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE



Quilombo de Angra realiza encontro de resgate cultural

O objetivo do evento foi celebrar a evolução das pesquisas arqueológicas em busca do navio escravagista Camargo

Um encontro na manhã desde sábado (25) no Quilombo Santa Rita do Bracuí marcou um momento de celebração pela descoberta do navio escravagista Camargo, que naufragou nas águas de Angra dos Reis em 1852. A pesquisa, coordenada pelos institutos Smithsonian, AfrOrigens e Slave Wrecks Project, representa um marco significativo na historiografia brasileira. O Quilombo do Bracuí, reconhecido por sua resistência e preservação cultural, recebeu os visitantes com uma calorosa recepção, destacando a importância de manter viva a memória e a luta dos antepassados.

- Muitas vezes as pessoas não conhecem a história que de fato aconteceu aqui no quilombo, a prefeitura vai construir um Centro Cultural Quilombola e estamos reformando e escola Áurea Pires da Gama, que atende 600 alunos e hoje conta com 80 alunos quilombolas. Manter viva a cultura e resistência do quilombo é muito importante para que isso não seja esquecido – comentou o prefeito, Fernando Jordão.

O evento no quilombo contou com a presença de renomados historiadores e arqueólogos, pesquisadores e mergulhadores que participaram das expedições e estudos do navio Camargo. O secretário do Instituto Smithsonian, Lonnie Bunch, que está no Brasil pela primeira vez, fez questão de conhecer o local de perto e se encantou com a beleza e a cultura quilombola.

- Estou muito feliz de estar aqui hoje, eu sonhava com esse momento há 20 anos e hoje o pude realizar. O naufrágio do Camargo não é apenas um achado arqueológico, mas um símbolo da resistência e da resiliência dos africanos escravi-



zados. É uma oportunidade para recontarmos nossa história sob uma nova perspectiva, dando voz àqueles que foram silenciados – ressaltou Lonnie Bunch.

O encontro em Angra dos Reis destacou não apenas a importância de preservar o patrimônio histórico, mas também a necessidade de reconhecer e valorizar a herança cultural dos quilombolas. Para o educador Emerson Ramos, este é um momento de muita alegria para o quilombo.

- A história do Camargo é a nossa história, eu sou um dos descendentes dos quilombolas presentes, nossa missão é garantir que a história dos nossos antepassados nunca seja esquecida. Pude participar da expedição e dos mergulhos para encontrar o navio. Esta é nossa terra, o nosso chão e nossa ancestralidade. A história da escravidão não foi bonita, foi muita luta e sofrimento, mas com o resgate cultural também mostramos a resistência do nosso povo. Espero que, no futuro, todos possam ter essa oportunidade de conhecer mais sobre o navio que representa nosso povo e também conhecer e olhar com mais atenção para todos os quilombolas e as comunidades tradicionais – ressaltou o educador quilombola.